



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.746, de 25 de novembro de 2019.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.746, de 25 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotiporã para o exercício financeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).” (NR)

“ Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento: “

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	12.848.464,06	11.858.176,22	24.706.640,28
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.306.322,00	662.078,00	1.968.400,00
Receita de Contribuições	320.000,00	0,00	320.000,00
Receita Patrimonial	160.000,00	82.500,00	242.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.000,00	0,00	235.000,00
Transferências Correntes	10.767.142,06	11.112.598,22	21.879.740,28
Outras Receitas Correntes	60.000,00	1.000,00	61.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.500,00	1.700.000,00	1.701.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	1.500,00	0,00	1.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Receita Parimonial - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	74.700,00	3.429.200,00	3.503.900,00
(R) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	74.700,00	37.800,00	112.500,00
(R) Transferências Correntes	0,00	3.391.400,00	3.391.400,00
TOTAL	12.775.264,06	10.128.976,22	22.904.240,28

(NR)

“ Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 17.738.085,88 (dezessete milhões setecentos e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.166.154,40 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); (NR)

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 055/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para alteração a redação dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.746, de 25 de novembro de 2019.

Devido a um erro involuntário na redação da Lei Orçamentária de 2020, que estimou a receita orçamentária e fixou a despesa em R\$ 22.804.240,28 (vinte e dois milhões oitocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), sendo o correto o valor de R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Solicitamos a correção da mesma uma vez que todos os anexos à Lei foram aprovados na época com o valor de R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de setembro de 2020.

Atenciosamente.

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício